

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:RA NUM:039 ANO:2010 DATA:14-06-2010

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DEJT DATA:05-07-2010 PG:03

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/2010**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 14/06/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDVALDO DE ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MARIA EDLENE LINS FELIZARDO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **PAULO MAIA FILHO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, apreciando os autos do Processo TRT n.º **0012400-15.2010.5.13.0000-e**,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006;

**CONSIDERANDO** que a AGE necessita de estrutura que permita o desenvolvimento pleno e eficaz das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos:

Art. 1º Criar na estrutura organizacional da Assessoria de Gestão Estratégica o Núcleo de Projetos.

Art. 2º Transformar, sem aumento de despesa, 02 (duas) funções comissionadas de Assistente (FC-02), em 01 (uma) função comissionada de Chefe do Núcleo de Projetos – FC-05, passando o quadro de função comissionada da Assessoria de Gestão Estratégica a ser o estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Definir as atribuições da função comissionada de Chefe do Núcleo de Projetos – FC-05 na forma a seguir:

- I – participar da formulação dos Planos de Gestão do Tribunal;
- II – assessorar a Administração em relação aos projetos estratégicos existentes e em desenvolvimento;
- III – melhorar, acompanhar e consolidar as informações sobre o desempenho dos projetos estratégicos do Tribunal;
- IV – participar de reuniões da Administração com os gestores de projetos e demais partes interessadas no trabalho;
- V – prestar auxílio técnico às unidades/gestores de projetos;
- VI – orientar na elaboração de documentos necessários à formalização do projeto (roteiros, planos, relatórios de situação e de encerramento);
- VII – participar das avaliações de desempenho do planejamento estratégico

do Tribunal;

TRT da 13ª Região;

VIII – zelar pela padronização e regulamentação da gestão de projetos no

corporativos que sejam impactados com a gestão de projetos;

X – promover a melhoria contínua da gestão de projetos;

certificação de gestores de projetos;

XII – realizar pesquisas a fim de identificar e promover a aplicação de ferramentas de melhoria em gerenciamento de projetos;

XIII – realizar intercâmbio e benchmarking com organizações privadas e públicas de sucesso na área de gestão de projetos e,

serviços.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**

Secretário do Tribunal Pleno

TRT-13ª Região

#### **ANEXO DA RA Nº 39/2010**

#### **FUNÇÃO COMISSIONADA NÍVEL**

Chefe do Núcleo de Processo de Qualidade FC-5

Chefe do Núcleo de Projetos FC-5

Assistente Chefe da Seção de Gestão da Informação FC-4

Assistente Chefe da Seção de Gestão de Programas FC-4

Assistente Chefe da Seção de Planejamento Estratégico FC-4

Assistente FC-2

Assistente FC-2